

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Medicina

Aviso n.º 20211/2024/2

Sumário: Abertura de concurso externo para recrutamento de um investigador coordenador para a área científica de Neurociências, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

1 – Por despacho do Senhor Reitor da Universidade de Lisboa, proferido em 2 de agosto de 2024, e da publicação do Despacho n.º 9685/2024, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 21 de agosto de 2024, de nomeação e composição do respetivo júri, e nos termos do disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 124/99 de 20 de abril (Estatuto da Carreira de Investigação Científica), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 157/99, de 14 de setembro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, concurso externo para recrutamento de um Investigador-Coordenador da carreira de investigação científica para a área científica de Neurociências, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto e orçamentado no mapa de pessoal da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa. O concurso fica encerrado com a ocupação do lugar posto a concurso.

2 – O presente Aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República* e, por extrato, na página eletrónica da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data e em dois jornais diários de circulação nacional.

3 – Legislação aplicável – Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 157/99, de 14 de setembro, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, na parte que lhe é aplicável, e Código do Procedimento Administrativo.

4 – O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

5 – Requisitos de admissão – Ao concurso são admitidos os indivíduos que reúnam os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas constantes do artigo 17.º da lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), e os requisitos especiais enunciados no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, designadamente:

a) Os investigadores principais, da mesma ou de outra instituição, da área científica do concurso ou de área científica considerada pelo conselho científico como afim daquela para que é aberto o concurso ou, ainda, os que, embora de área diversa, possuam currículo científico relevante nessas áreas e que, em qualquer dos casos, contém o mínimo de três anos de serviço efetivo na categoria e tenham sido aprovados em provas públicas de habilitação ou de agregação;

b) Os investigadores-coordenadores de outra instituição, da área científica do concurso ou de área científica considerada pelo conselho científico como afim daquela para que é aberto o concurso ou ainda, os que, embora de área diversa, possuam currículo científico relevante nessas áreas;

c) Os indivíduos que possuam o grau de doutor na área científica do concurso ou em área científica considerada pelo conselho científico como afim daquela para que é aberto o concurso ou, ainda, os que, embora doutorados em área diversa, possuam currículo científico relevante nessas áreas e que, em qualquer dos casos, contém um mínimo de seis anos de experiência profissional nessas áreas após a obtenção do doutoramento e tenham sido aprovados em provas públicas de habilitação ou de agregação.

6 – Os titulares de graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras devem ser detentores de reconhecimento do grau de doutor nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. O reconhecimento do grau de doutor a que se refere o número anterior deverá ser obtido até à data do termo do prazo para a apresentação de candidaturas ao presente concurso.

7 – Remuneração – A remuneração é a da posição da tabela remuneratória única equivalente ao vencimento que era devido ao índice 285 do 1.º escalão da categoria de Investigador-Coordenador tal como mencionado no anexo I do Estatuto da Carreira de Investigação Científica, exceto se o candidato aprovado para ocupar o lugar posto a concurso, estando já contratado em funções públicas nesta categoria por uma outra instituição, nela auferir uma remuneração de montante superior.

8 – Conteúdo funcional – O descrito no n.º 3 e n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, relativamente à área científica de Neurociências, bem como desenvolver, com caráter de regularidade, atividades de investigação e desenvolvimento enquadradas na missão da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

9 – Local de prestação de serviço – Instituto de Fisiologia da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, Avenida Professor Egas Moniz – 1649-028 Lisboa.

10 – Composição do júri – Conforme Despacho n.º 9685/2024, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 21 de agosto de 2024, cujos membros foram nomeados por despacho Reitoral de 2 de agosto de 2024, sob proposta do Conselho Científico, na sua reunião de 27 de junho de 2024, nos termos dos artigos 19.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril.

11 – Prazo para apresentação de candidaturas – Até 30 dias úteis a partir da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

12 – Formalização das candidaturas – Devem ser formalizadas em suporte digital e podem ser apresentadas, até ao termo do prazo fixado no presente Aviso, presencialmente (em duas PEN-drive) durante as horas normais de funcionamento na Direção de Serviços de Pessoas e Formação da Faculdade de Medicina, sita na Avenida Professor Egas Moniz, 1649-028 Lisboa, ou por carta registada com aviso de receção, para a mesma morada (em duas PEN-drive), ou para o endereço de correio eletrónico (concursosinvestigadores@medicina.ulisboa.pt).

13 – As candidaturas devem ser instruídas com a seguinte documentação:

a) Formulário de candidatura disponível na página da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa <https://www.medicina.ulisboa.pt/sites/default/files/2024-06/formulariocandidaturainvestigadores2024.pdf>;

b) *Curriculum Vitae* em formato eletrónico não editável (pdf), detalhado, realçando a obra científica do candidato e tendo em consideração os parâmetros de avaliação constantes do ponto 17 do presente Aviso. No *curriculum vitae* o candidato deve apresentar uma secção com um resumo dos resultados relevantes da sua atividade científica e experiência profissional anteriores, bem como a sua formação académica e profissional, fundamentando a importância destas para a área científica do concurso; deve ainda inserir uma secção autónoma no *curriculum vitae* evidenciando como a sua experiência anterior se projeta num projeto científico atual e inovador com vista ao desenvolvimento estratégico das Neurociências no Instituto onde desenvolverá o seu trabalho;

c) Versão eletrónica (pdf) dos artigos científicos publicados em revistas internacionais mencionados no *curriculum vitae* e de outros trabalhos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do júri;

d) Certificados e declarações, em formato eletrónico, relativas às situações académicas e profissionais invocadas.

14 – O não cumprimento do previsto nos pontos 12 e 13 determina a exclusão do concurso.

15 – As candidaturas, nos termos da alínea j) do número 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, são admitidas se os candidatos apresentarem no ato de candidatura documento com-

provativo de que requereram ao Conselho Científico da respetiva Instituição que lhes seja considerada, para efeitos de concurso, a habilitação detida como habilitação em área científica afim daquela para que é aberto o concurso ou o tempo de serviço prestado em determinada área científica como tendo sido prestado em área científica afim.

16 – Método de seleção – Apreciação do *curriculum vitae* e da obra científica. A aplicação dos critérios de apreciação e seleção constarão de ata de reunião do júri.

17 – Sistema de classificação final – O mérito absoluto dos candidatos é expresso pela fórmula de Recusado ou Aprovado.

A aprovação em mérito absoluto depende do cumprimento cumulativo dos seguintes 3 critérios:

1) Publicação de pelo menos 25 artigos científicos em revista indexada na Web of Science, com fator de impacto, sendo (a ou b):

a) Primeiro ou último autor na maioria dos artigos, tendo a maioria dos artigos fator de impacto no primeiro ou segundo quartis dos fatores de impacto das revistas numa determinada área, tendo como referência a classificação do SCIMAGO (Scimago Journal and Country Rank); ou

b) O número de citações dos seus artigos, como primeiro ou último autor, superior a 500, tendo como referência o número de citações na Web of Science e h-index superior a 10;

2) Elaboração e coordenação de pelo menos 2 projetos científicos como investigador responsável;

3) Demonstração de capacidade de liderança através do exercício de cargos de chefia/direção nas áreas académicas/científicas, e clínicas quando aplicável.

No caso de haver mais de um candidato para a mesma vaga, o júri vota primeiramente o mérito absoluto de cada um dos candidatos e em seguida classifica-os em mérito relativo, atribuindo-se as seguintes ponderações a cada um dos componentes em análise:

a) Publicações com destaque para revistas indexadas na Web of Science (30 %);

b) Liderança e participação em projetos de investigação, bem como a constituição de equipas científicas e colaborações internacionais (20 %);

c) Atividades de docência, incluindo a interação com o trabalho de investigação (10 %)

d) Orientação de dissertações académicas, majorando-se a orientação de alunos de Doutoramento orientações de pós-doutoramento, para além de outras tipologias de orientação académica (10 %);

e) Prémios, bolsas e outras distinções (5 %);

f) Participação em atividades de extensão universitária incluindo a área clínica, nomeadamente graus e funções profissionais neste domínio, bem como organização de conferências e outros encontros científicos, intervenção em júris académicos, de arbitragem científica de revistas e de candidaturas a projetos e bolsas de investigação (5 %);

g) Exercício de cargos e atividades de gestão académica, científica e de serviço à comunidade, na área da clínica e ciências médicas ou biomédicas (5 %).

h) Capacidade de projetar a sua atividade científica anterior num projeto científico atual e inovador com vista ao desenvolvimento estratégico das Neurociências exequível a médio prazo no Instituto onde desenvolverá o seu trabalho, de acordo com o expresso na secção autónoma do *curriculum vitae*, como referido no ponto em 13.b deste Edital (15 %).

18 – Publicitação das listas – Os candidatos admitidos e excluídos ao concurso constarão de lista a afixar no placard da Direção e Conselhos da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, localizado no piso 3, Avenida Professor Egas Moniz, 1649-028 Lisboa, notificada nos termos dos n.ºs 3 e 5 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 157/99, de 14 de setembro. A lista de classificação final será notificada nos termos do artigo 27.º

do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 157/99, de 14 de setembro, em conjugação com o disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

19 – Júri -De acordo com o Despacho n.º 9685/2024, de 21 de agosto, referido no n.º 1 deste Aviso, o Júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente: Doutor João Eurico Cabral da Fonseca, Professor Catedrático e Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Doutora Maria Isabel Jacinto Santana, Professora Catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra;

Doutor Paulo Jorge da Silva Correia de Sá, Professor Catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar (ICBAS) da Universidade do Porto;

Doutor Nuno Jorge Carvalho Sousa, Professor Catedrático da Escola de Medicina da Universidade do Minho;

Doutora Ana Maria Ferreira de Sousa Sebastião, Professora Catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

Doutor Alexandre Valério de Mendonça, Investigador-Coordenador da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

30 de agosto de 2024. – O Diretor, Prof. Doutor João Eurico Cabral da Fonseca.

318088738